



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 017
de 08 de novembro de 2021

**DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MOSTARDAS.**

ANELISE LIZ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

Considerando a necessidade de organizar o expediente da Secretaria Geral e a necessidade de contenção de despesas,

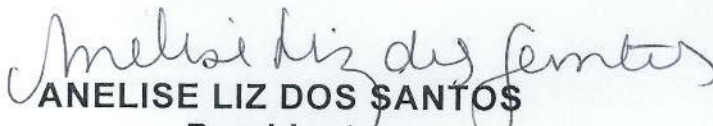
DECRETA:

Art. 1º. De 1º a 31 de dezembro de 2021, o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, será o seguinte:

- **SEGUNDA-FEIRA:** das 13 horas às 19 horas.
- **TERÇA-FEIRA a SEXTA-FEIRA:** das 07 horas às 13 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.


ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente


DUDU VERARDI
Vice-Presidente


JORGE AMARO
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE